



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento de 2018, conforme segue:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer

07.1010 – Conclusão de uma Escola de Ensino Fundamental e Ginásio de Esportes

33903000000000-0020 – Material de consumo R\$ 2.000,00

33903900000000-0020 – Outros serviços de terceiros – P. J R\$ 10.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução das seguintes rubricas:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer

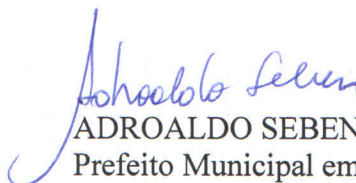
07.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

33903000000000-0020 D375 – Material de consumo R\$ 2.000,00

33903900000000-0020 D383 - Outros serviços de terceiros – P. J R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 15 de fevereiro de 2018.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo